

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 625/PMC/95

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 090/CMC/95
FLS. 15



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), conforme abaixo relacionados:

0813754282.028

3214

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPASSE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS
R\$ 1.100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito fica reduzido no orçamento as seguintes dotações:

0416605751.008

4110

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
INFRA ESTRUTURA DA ÁREA URBANA
OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 340.000,00

0903080332.032
4351

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA
AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
R\$ 760.000,00

na

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal RO, 22 de Dezembro de 1.995.

Dr. Silverio dos S. Oliveira
Prefeito Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
ASSESSOR JURIDICO